

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

___ (nome do Órgão Contratante) ___

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO

Concurso Público N° _____

Aquisição Manuais Escolares

___ (Indicar o Endereço do Órgão Contratante) ___

Apresentação

1. Este modelo de Documento de Licitação foi elaborado em conformidade com o ***Regulamento de Licitações e Contratações Públicas***, aprovado pelo **Lei nº 8/2009, de 26 de Agosto**, e tem por objectivo auxiliar as Unidades de Licitações na contratação do fornecimento Manuais Escolares.
2. **“Manuais Escolares”** significam livros, manuais e outros produtos como apostilas, guias e outras publicações de uso escolar, tais como textos para leitura e manual do professor.
3. Conforme estabelecido no nº 3 do Artigo. 51 do Regulamento, nas licitações pela modalidade de “Concurso Público”, o uso deste modelo de Documento de Licitação **é obrigatório**.
4. Este modelo de Documento de Licitação é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Partes Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
5. Este modelo de Documento de Licitação inclui as seguintes partes:

<i>Partes</i>	<i>Secção – Discriminação</i>	<i>Parte Fixa / Parte Móvel</i>
Parte I Programa Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Formulários de Proposta	Parte Fixa

Parte II Descrição do Fornecimento	IV. Lista de Manuais Escolares, Prazo de Entrega e Especificações Técnicas	Parte Móvel
Parte III - Contrato	V. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	VII. Modelo de Termo de Contrato	Parte Móvel
Anúncio		Parte Móvel

6. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente. Quando for necessário introduzir modificações, acréscimos ou supressões, estas devem ser feitas nas Partes Móveis.

Sumário

PARTE I – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Formulários de Proposta

PARTE II – Descrição do Fornecimento

Secção IV. Lista de Manuais Escolares, Prazo de Entrega e Especificações Técnicas

PARTE III – Contrato

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII. Termo de Contrato

PARTE I – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Órgão Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Legislação Aplicável
5	Orçamentação
6	Concorrentes Elegíveis
7	Impedimentos

B	Documentos de Licitação
8	Conteúdo dos Documentos de Licitação
9	Esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação
10	Adendas aos Documentos de Licitação

C	Preparação das Propostas
11	Custo de Elaboração da Proposta
12	Língua
13	Documentos Integrantes da Proposta
14	Preços da Proposta
15	Moeda
16	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Manuais Escolares aos Documentos de Licitação
17	Documentos de Origem dos Manuais Escolares
18	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
19	Qualificação Jurídica do Concorrente
20	Qualificação Económico-Financeira
21	Qualificação Técnica
22	Regularidade Fiscal
23	Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros
24	Qualificação dos Consórcios
25	Prazo de Validade das Propostas

26	Garantia Provisória
27	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
28	Entrega e Identificação das Propostas
29	Prazo Final e Local de Recepção das Propostas
30	Propostas Atrasadas
31	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
32	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
33	Confidencialidade
34	Avaliação Preliminar das Propostas
35	Saneamento das Propostas
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência Doméstica
38	Classificação e Desclassificação
39	Avaliação das Propostas
40	Direito do Órgão Contratante: Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
41	Critério de Adjudicação
42	Notificação de Homologação e Adjudicação
43	Assinatura do Contrato
44	Garantia Definitiva
45	Impugnação
46	Práticas Anti-éticas
47	Penalidades

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A — Introdução

1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso .
2. Órgão Contratante	2.1. O Órgão Contratante está designado nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominado como “Órgão Contratante”.
3. Objecto do Concurso	3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Manuais Escolares especificados nos Dados de Base do Concurso e na Parte II - Descrição do Fornecimento (Secção IV). 3.2. Para fins desta Cláusula, o termo “Manuais Escolares” inclui livros didácticos, textos para leitura e manual do professor.
4. Legislação Aplicável	4.1. Este concurso será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratações Públicas , aprovado pelo Lei nº 8/2009, de 26 de Agosto .
5. Orçamentação	5.1. A verba orçamental para cobertura das despesas decorrentes desta licitação está especificada nos Dados de Base do Concurso .
6. Concorrentes Elegíveis	6.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Licitações e Contratações Públicas , doravante referido como “ Regulamento ”, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 7 das IAC. 6.2. Considera-se concorrente nacional: a) Pessoa singular que possua nacionalidade São-tomense; b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação São-tomense e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular São-tomense ou por pessoa colectiva São-tomense cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular São-tomense. 6.3. Consideram-se como concorrentes estrangeiros aqueles que não se enquadram nos parâmetros estabelecidos na Subcláusula anterior. 6.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio.

<p>7. Impedimentos</p>	<p>7.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena; b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou organismo do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de licitação ou em contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c); e) Que seja agente que integre o quadro do Órgão Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no procedimento de licitação ou contratação; f) Que seja controlado, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e g) Que tenha defraudado o Estado ou esteja envolvida em falências fraudulentas de empresa; h) Que esteja em processo de falência; e i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita. <p>7.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com o objecto do concurso; b) Pessoa colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; c) Pessoa colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisionar, gerir ou fiscalizar a execução do Contrato; ou d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas
-------------------------------	--

	<p>as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 38.3.</p> <p>7.3. Poderá ser desclassificada a proposta apresentada por concorrente que seja nacional de um país com o qual a República Democrática de São Tomé e Príncipe esteja em situação de rompimento das relações comerciais, declarada por acto oficial</p> <p>7.4. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes do Órgão Contratante.</p> <p>7.6. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	---

B - Documentos de Licitação

<p>8. Conteúdo dos Documentos de Licitação</p>	<p>8.1 Os Documentos de Licitação consistem das Partes I, II e III, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 10:</p> <p style="text-align: center;">PARTE I - Programa do Concurso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC) • Secção II. Dados de Base do Concurso • Secção III. Formulários de Proposta <p style="text-align: center;">PARTE II – Descrição do Fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção IV. Lista dos Manuais Escolares, Prazo de Entrega e Especificações Técnicas <p style="text-align: center;">PARTE III - Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC) • Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC) • Secção VII. Termo de Contrato <p>8.2. O Órgão Contratante não se responsabiliza por Documentos de Licitação que não tenham sido obtidos directamente deste. Assim, o Órgão Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>8.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções,</p>
---	---

	<p>termos e especificações constantes dos Documentos de Licitação. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Licitação poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>
<p>9. Esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação</p>	<p>9.1. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação ao Órgão Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. O Órgão Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Licitação desde que a receba pelo menos até dez dias antes da data final estabelecida para a recepção das propostas.</p> <p>9.1. Cópias por escrito da resposta do Órgão Contratante (incluindo as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Licitação directamente do Órgão Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>9.2. Se for necessário, o Órgão Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Licitação, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 10.</p>
<p>10. Adendas aos Documentos de Licitação</p>	<p>10.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, o Órgão Contratante poderá alterar os Documentos de Licitação, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>10.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Licitação e será comunicada por escrito a todos os Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Licitação directamente do Órgão Contratante.</p> <p>10.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação das suas propostas, o Órgão Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas, estabelecida na Subcláusula 29.2.</p>

C — Preparação das Propostas

<p>11. Custo de Elaboração da Proposta</p>	<p>11.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta, inclusive tradução para o idioma que tenha sido especificado na Cláusula 12 e o Órgão Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p>
<p>12. Língua</p>	<p>12.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a</p>

	<p>correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e o Órgão Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.</p>
<p>13. Documentos Integrantes da Proposta</p>	<p>13.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A Proposta de Preços e a Tabela de Preços, devidamente preenchida, em conformidade com a Cláusula 14 das IAC; b) Garantia Provisória, de acordo com a Cláusula 26, se exigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 27; d) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 16 e Cláusula 17, que os Manuais Escolares a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Licitação; e) Indicação do país de origem dos Manuais Escolares ofertados, em conformidade com a Cláusula 17; f) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 18, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato; g) Qualquer outro documento solicitado nos Dados de Base do Concurso. <p>13.2.No caso de Redacção de Manuais Escolares, o Concorrente deverá incluir em sua proposta as informações pertinentes aos Manuais, em conformidade com o estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>14. Preços da Proposta</p>	<p>14.1.Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e na Tabela de Preços devem incluir o imposto sobre a venda ou consumo e demais obrigações fiscais e outros encargos incidentes para cumprimento do objecto do Contrato, e devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.</p> <p>14.2.O Concorrente deverá apresentar preços para 100% dos quantitativos. E, no caso de cotação por lotes, os preços devem ser apresentados para 100% dos itens de cada Lote e 100% dos quantitativos de cada item.</p> <p>14.3.O preço apresentado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido. Os descontos devem ser indicados em separado, informando</p>

	<p>claramente a forma de cálculo.</p> <p>14.4.Os preços poderão ser indicados de acordo com os termos comerciais, direitos e obrigações constantes dos Incoterms. Os termos, quando usados, são regidos pelas normas prescritas na edição corrente dos Incoterms, publicada pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.</p> <p>14.5.Os preços devem ser cotados conforme especificado no modelo de Tabela de Preços incluída na Secção III (Formulários de Proposta). Todos os Lotes e itens devem ser listados separadamente na Tabela de Preços.</p> <p>14.6.Os preços deverão ser indicados, separadamente, na Tabela de Preços, da seguinte forma:</p> <p>a) Para Manuais Escolares originários de São Tomé e Príncipe:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) O preço dos Manuais Escolares oferecido EXW (ex Works, ex factory, ex warehouse, ex shouroom, or off-the-shelf, conforme aplicável), incluindo o custo dos tributos e outras taxas incidentes sobre a fabricação dos bens:(ii) O imposto sobre venda ou consumo incidente sobre os Manuais Escolares em São Tomé e Príncipe, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;(iii) O preço do transporte, seguros e outras despesas, para entrega no Destino Final especificado na Secção IV; e(iv) O preço total para entrega dos Manuais Escolares no Destino Final especificado na Secção IV, incluindo todos os custos referidos nas alíneas anteriores. <p>b) Para Manuais Escolares oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">a. O preço dos Manuais Escolares oferecidos CIP (local de destino designado), em São Tomé e Príncipe, ou CIF (porto de destino designado), conforme especificado na Secção IV.b. O montante do imposto sobre venda ou consumo incidente sobre os Manuais Escolares, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente.c. O custo do transporte internacional, seguros e outras despesas, para entrega no Destino Final especificado na Secção IV.d. Os direitos de importação e outras obrigações fiscais
--	--

	<p>incidentes sobre os Manuais Escolares, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;</p> <p>e. O preço total para entrega dos Manuais Escolares no Destino Final especificado na Secção IV, incluindo todos os custos referidos nas alíneas anteriores.</p> <p>c) Para Manuais Escolares oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <p><i>[Para Manuais previamente importados, o preço cotado deverá separar o valor de importação original destes Bens declarando as taxas de alfândegas e deverá incluir qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela Entidade Contratante. Para esclarecer os concorrentes devem cotar os preços incluindo os direitos e importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) os direitos de importação e as taxas, e (ii) o preço líquido.]</i></p> <p>(i) O preço dos Manuais, inclusive o valor de importação original dos Manuais; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Manuais já importados.</p> <p>(ii) Os direitos de importação e outras obrigações fiscais que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagas sobre os Manuais que foram importados;</p> <p>(iii) O preço dos Manuais, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima;</p> <p>(iv) O imposto sobre venda ou consumo e outras obrigações fiscais que serão pagas sobre os Manuais se o contrato for adjudicado ao Concorrente; e</p> <p>(v) O preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos Manuais no Destino Final especificado na Secção IV.</p> <p>14.7.Os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento, excepto se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 38. Se, entretanto, de acordo com a Dados de Base do Concurso, os preços cotados estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, um proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.</p>
--	---

	14.8. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte da sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.
15. Moedas da Proposta	15.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda local (DOBRAS), excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso .
16. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Manuais Escolares aos Documentos de Licitação	<p>16.1. O Concorrente deve fornecer como parte da sua proposta documentação e informações evidenciando que os Manuais Escolares oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção IV (Descrição do Fornecimento).</p> <p>16.2. Se for permitido expressamente nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente poderá apresentar proposta com variante. E, neste caso:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) O Concorrente deverá obrigatoriamente apresentar proposta base; b) A avaliação da aceitabilidade da proposta com variante somente será efectuada, ao critério do Órgão Contratante, em relação ao concorrente que tenha sido adjudicado com a proposta base. <p>16.3. Se não for permitida expressamente a apresentação de proposta com variante, um concorrente que também apresente uma proposta com variante não será desclassificado; porém, neste caso, a proposta com variante não será tomada em conta e considerada como não entregue.</p>
17. Documentos de Origem dos Manuais Escolares	<p>17.1. Se a margem de preferência doméstica for aplicável, o Concorrente deverá indicar a origem dos Manuais Escolares na Tabela de Preço. A origem dos Manuais Escolares será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.</p> <p>17.2. O termo “<i>origem</i>” significa o país onde os Manuais Escolares foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufactura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.</p> <p>17.3. Para fins desta Cláusula, o termo “Manuais Escolares” inclui livros didácticos, textos para leitura, manual do professor e outros insumos tais como o papel, redacção, publicação e produção; e publicação e produção; como também outros serviços relacionados, tais como a distribuição, encadernação e embalagem.</p>

<p>18. Documentos de Qualificação do Concorrente</p>	<p>18.1.O Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para o Órgão Contratante, para comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com as Cláusulas 19 a 24.</p> <p>18.2.Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação.</p> <p>18.2.1. Se o Órgão Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado será desclassificado.</p> <p>18.3.O Órgão Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender aos requisitos de elegibilidade.</p> <p>18.4.Se o Concorrente não for o produtor ou não ter a propriedade dos direitos de autor em relação aos manuais que se propõe fornecer, deverá submeter juntamente com a sua proposta a Autorização de Direitos de Autor, usando para tal o formulário que se encontra na Secção III, para demonstrar que está devidamente autorizado pelo proprietário dos direitos de autor para fornecer os Manuais em São Tomé e Príncipe.</p>
<p>19. Qualificação Jurídica</p>	<p>19.1.Para fins de qualificação jurídica o concorrente deverá apresentar a seguinte documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados ou outro documento legal conforme a natureza jurídica do concorrente; b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra qualquer das situações de impedimento referidas na Cláusula 7 das IAC; c) Documento de identificação, no caso de pessoa singular.
<p>20. Qualificação Económico-Financeira</p>	<p>20.1.Para fins de qualificação económico-financeira os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Declaração periódica de rendimentos; b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal; c) Balanço patrimonial e demonstração contabilística do último exercício fiscal, ou balanço de abertura, apresentado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites; d) No caso de pessoa singular:

	<ul style="list-style-type: none"> i. Declaração periódica de rendimentos ou documento equivalente; e ii. Declaração fiscal; <p>e) Outras exigências indicadas nos Dados do Concurso.</p>
21. Qualificação Técnica	<p>21.1. Para fins de qualificação técnica os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Comprovativos de qualificação compatível com o objecto da licitação, em conformidade com o especificado nos Dados de Base do Concurso: b) Autorização de Direitos do Autor, comprovando que o Concorrente foi devidamente autorizado pelo produtor ou titular dos direitos de autor a fornecê-los em São Tomé e Príncipe, no caso de o concorrente não ser o produtor ou não ter a propriedade dos direitos de autor em relação aos manuais que se propõe fornecer, usando para tal o formulário que se encontra na Secção III; e c) Outras exigências, se especificado nos Dados de Base do Concurso. <p>21.2. Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.</p>
22. Regularidade Fiscal	<p>22.1. São documentos para comprovação da regularidade fiscal:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; e b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social. <p>22.2. A regularidade fiscal deve ser comprovada pelo concorrente vencedor, para fins de assinatura do contrato, nos termos da Cláusula 43 das IAC.</p>
23. Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros	<p>24.1. O Concorrente estrangeiro, que não funcione em São Tomé e Príncipe, deve atender às exigências de qualificação em conformidade com o seu país de origem, mediante documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais e outras exigências especificadas nos Dados de Base do Concurso.</p>
24. Qualificação dos Consórcios	<p>24.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio deve atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros; e

	<p>b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso seja o adjudicatário.</p> <p>24.2.Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:</p> <p>a) Nome e qualificação de cada membro integrante e a indicação da participação de cada um deles;</p> <p>b) Indicação do membro representante do consórcio perante o Órgão Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de ser o adjudicatário; e</p> <p>c) Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio emergentes da proposta apresentada e do subsequente Contrato.</p> <p>24.3.O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia, quando for o caso.</p> <p>24.4.Os membros integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.</p> <p>24.5.O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.</p>
<p>25. Prazo de Validade das Propostas</p>	<p>25.1. As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, excepto se outro prazo estiver especificado nos Dados de Base do Concurso a contar da data final estabelecida para a sua entrega. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pelo Órgão Contratante.</p> <p>25.2. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, o Órgão Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das mesmas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 26, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá</p>

	<p>modificar a sua proposta, nem o Órgão Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Subcláusula 25.3.</p> <p>25.3. No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pelo Órgão Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Tabela de Preços, sem levar em conta esta correcção.</p>
<p>26. Garantia Provisória</p>	<p>26.1. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória ou Declaração de Garantia de Proposta, no montante estabelecido nos Dados de Base do Concurso, conforme estabelecido nesta Cláusula.</p> <p>26.2. A Garantia Provisória será apresentada em moeda local ou outra moeda livremente convertível. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob as seguintes formas ou por combinação delas: <ol style="list-style-type: none"> (i) Garantia bancária; (ii) Cheque visado; (iii) Seguro garantia; e (iv) Declaração de Garantia de Proposta, emitida pelo próprio concorrente, da qual conste expressamente que o concorrente está ciente de que, no caso de incumprimento das obrigações, o concorrente está sujeito à declaração de impedimento de participação em licitações e contratações públicas, de acordo com o previsto na alínea c) da Subcláusula 7.1 e 47.3 deste Documento de Licitação. b) A Garantia Bancária deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em São Tomé e Príncipe ou no exterior; c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Licitação; d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação do Órgão Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Subcláusula 26.5, das IAC; e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;

	<p>f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Subcláusula 25.2, das IAC;</p> <p>26.3. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória ou a Declaração de Garantia de Proposta deve ser emitida em nome do Consórcio, podendo ser oferecida isoladamente por qualquer dos seus membros ou ter o seu valor distribuído entre a totalidade de seus membros, a exclusivo critério do Consórcio;</p> <p>26.4. Se a Garantia Provisória ou a Declaração de Garantia de Proposta for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia de Proposta será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pelo Órgão Contratante.</p> <p>26.5. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Adjudicatário, de acordo com a Cláusula 44, das IAC;</p> <p>26.6. O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor do Órgão Contratante nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 25.2; oub) No caso do Concorrente vencedor (Adjudicatário):<ul style="list-style-type: none">a. Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 43;b. Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 44; ouc. Não aceitar as correcções de saneamento de erros aritméticos, segundo a Cláusula 35 das IAC. <p>26.7. A Garantia Provisória do Adjudicatário será restituída ao concorrente após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva, quando esta tiver sido requerida.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Com a assinatura do contrato;b) Se a licitação for extinta; ouc) Se o prazo de validade da sua proposta expirar e não for prorrogado. <p>26.8. No caso em que a Garantia Provisória tenha sido apresentada por meio de Declaração de Garantia de Proposta, o Concorrente está sujeito à declaração de impedimento de contratar com o Estado, nos termos da alínea c) da Subcláusula</p>
--	---

	<p>47.1.</p> <p>26.9. A Garantia Provisória do Adjudicatário poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo do seu reforço, quando for necessário, desde que esta condição esteja expressa na garantia e na proposta submetida pelo Concorrente.</p>
<p>27. Formato e Assinatura da Proposta</p>	<p>27.1. O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 13 e marcar claramente como “ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar duas cópias, e claramente marcá-las como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre o original e as cópias, o original prevalecerá.</p> <p>27.2. O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta que não possa ser apagada e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente, devendo, se for o caso, ser juntado documento confirmando a autorização do signatário da proposta.</p> <p>27.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> <p>27.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. O Órgão Contratante não assumirá a responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.</p>

D — Apresentação e Abertura das Propostas

<p>28. Entrega e Identificação das Propostas</p>	<p>28.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Não serão aceites propostas enviadas por meio electrónico.</p> <p>28.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, em invólucros opacos, fechados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”. Estes invólucros devem indicar claramente, na parte externa:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O nome e endereço do Concorrente; b) O nome do Órgão Contratante; e c) O número do concurso e o respectivo objecto.
---	---

	<p>28.3. Se o invólucro externo não estiver fechado e endereçado conforme requerido, o Órgão Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p>
<p>29. Prazo Final e Local para Recepção das Propostas</p>	<p>29.1. As propostas deverão ser recebidas pelo Órgão Contratante até a hora, a data e no endereço especificados nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>29.2. O Órgão Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Licitação conforme as IAC, Cláusula 10. Neste caso, todos os direitos e obrigações do Órgão Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
<p>30. Propostas Atrasadas</p>	<p>30.1. O Órgão Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 29. Qualquer proposta recebida pelo Órgão Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Licitação será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>
<p>31. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas</p>	<p>31.1. O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pelo Órgão Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, estabelecida na Cláusula 29. A comunicação deve estar devidamente assinada pelo representante autorizado e conter uma autorização expressa para modificação, retirada ou substituição da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta, quando for o caso.</p> <p>31.2. As comunicações referidas na Subcláusula anterior devem ser submetidas de acordo com as Cláusulas 27 e 28 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA, “SUBSTITUIÇÃO” ou “MODIFICAÇÃO”’.</p> <p>31.3. Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da mesma que esteja especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>

32. Abertura de Propostas	<p>32.1. O Órgão Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer ao acto.</p> <p>32.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos invólucros.</p> <p>32.3. Se for apurado que um invólucro não consta da leitura e houver prova de que o mesmo foi entregue ao Órgão Contratante, em tempo hábil, nenhuma das propostas será aberta, devendo a sessão ser interrompida para averiguação do seu destino, por um período razoável de tempo, até que o invólucro seja encontrado.</p> <p>32.4. Ressalvadas as situações previstas na Subcláusula anterior, após cumpridas as formalidades estabelecidas nas Subcláusulas anteriores, todos os invólucros serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido nos Documentos de Licitação, (a) a existência ou não da Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia da Proposta; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que o Órgão Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas com variante lidas em voz alta na abertura das propostas serão considerados para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Cláusula 30 das IAC.</p> <p>32.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes da Comissão de Licitação.</p> <p>32.6. Os actos da sessão de abertura das propostas serão registados em acta, a qual deverá conter pelo menos as seguintes informações: o nome do Concorrente e se houve retida, substituição ou modificação; os preços por Item ou por Lote, conforme aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes, se estas tiverem sido permitidas; e a presença ou falta da Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia de Proposta, se estas tiverem sido requeridas. A acta será lavrada na própria sessão e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos Concorrentes, que estiverem presentes ao acto. Uma cópia da acta será distribuída aos Concorrentes</p>
----------------------------------	--

	que tenham submetido proposta.
--	--------------------------------

E. Avaliação e Comparação das Propostas

33. Confidencialidade	<p>33.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com a avaliação das propostas e as recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou a qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes por escrito.</p> <p>33.2. Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar o Órgão Contratante nas decisões relativas à análise, avaliação, comparação e qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>33.3. Apesar da Cláusula 33.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com o Órgão Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
34. Avaliação Preliminar das Propostas	<p>34.1. O Órgão Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se a documentação requerida na Cláusula 13 está em conformidade.</p> <p>34.2. Se, como resultado do exame, o Órgão Contratante verificar que está em falta qualquer um dos documentos a seguir, a proposta será rejeitada e desclassificada e não poderá ser objecto de saneamento:</p> <p style="margin-left: 40px;">a) Proposta e Tabela de Preços, em conformidade com a Subcláusula 13.1 (a);</p> <p style="margin-left: 40px;">b) Garantia Provisória ou Declaração de Garantia de Proposta, em conformidade com a Cláusula 26.</p> <p>34.3. A proposta técnica será avaliada pelo Órgão Contratante, para confirmar se todas as exigências técnicas especificadas nos Documentos de Licitação foram atendidas pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas. Se a proposta técnica não</p>

	<p>estiver em conformidade, com desvios materiais ou reservas, em relação ao requerido nos Documentos de Licitação, será desclassificada, em conformidade com a Cláusula 37.</p> <p>34.4. O Órgão Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Licitação, ressalvados os erros e omissões sanáveis.</p> <p>34.5. Desde que, no exame preliminar a proposta tenha sido considerada adequada, o Órgão Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com a Cláusula 35.</p>
<p>35. Saneamento das Propostas</p>	<p>35.1. Desde que a proposta tenha sido considerada adequada na avaliação preliminar, para assistir ao exame, avaliação, comparação e qualificação das propostas, o Órgão Contratante pode, a seu critério, realizar diligências, solicitar documentos em falta ou qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito da sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação do Órgão Contratante.</p> <p>35.2. Para o efeito da Subcláusula 35.1, caso se constate a existência de dúvidas, falhas ou omissões na documentação ou na amostra, o Órgão Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária à rectificação, dentro de um período razoável de tempo especificado na solicitação. Tais questões não devem ser relacionadas com os preços da proposta.</p> <p>35.3. As solicitações emitidas pelo Órgão Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a apresentação de documentos em falta e/ou a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pelo Órgão Contratante durante a avaliação das propostas.</p> <p>35.4. O Órgão Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total,</p>

	<p>o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião do Órgão Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;</p> <p>b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtração dos subtotaís, os subtotaís prevalecerão e o total será corrigido; e</p> <p>c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.</p> <p>35.5. A correcção dos erros aritméticos estabelecida na Subcláusula anterior será notificada ao Concorrente, para fins de confirmação.</p> <p>35.6. Se for especificada a apresentação de amostras, a reprovação em testes e análises das mesmas determina a desclassificação da respectiva proposta.</p> <p>35.7. Se o Concorrente não aceitar ou confirmar a correcção dos erros aritméticos ou se não forem sanadas as falhas e omissões, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.</p>
<p>36. Moeda para Avaliação das Propostas</p>	<p>36.1. Se for permitido ao Concorrente apresentar proposta em outra moeda que não seja a moeda corrente nacional (DOBRAS), para fins de avaliação e comparação das propostas, o Órgão Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para a moeda especificada nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>37. Margem de Preferência Doméstica</p>	<p>37.1. Excepto nos casos especificados nos Dados de Base do Concurso, a preferência doméstica não é um factor de avaliação.</p> <p>37.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, o Órgão Contratante aplicará uma margem de preferência de 10% (dez por cento) para os Manuais Escolares produzidos em São Tomé e Príncipe para fins de comparação com as propostas oferecendo</p>

	<p>Manuais de fabrico no exterior.</p> <p>37.3. Para se beneficiar da margem de preferência, o Concorrente deve comprovar que os Manuais Escolares na sua proposta, contêm a margem mínima de incorporação de factores nacionais correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do preço a porta da fábrica do produto acabado.</p> <p>37.4. Para fins de concessão de margem de preferência, serão aplicados os seguintes procedimentos:</p> <p>37.4.1. Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Cláusula 35, conforme o critério de avaliação aplicável, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Grupo A: Propostas oferecendo Manuais Escolares fabricados em São Tomé e Príncipe para as quais: (i) os serviços, mão-de-obra, matéria-prima e componentes originários de São Tomé e Príncipe totalizem mais do que 30% (trinta) por cento do preço a porta da fábrica (EXW); e (ii) as instalações onde os Manuais Escolares serão produzidos ou montados estejam a produzir ou montar Manuais Escolares da mesma natureza, pelo menos desde a data da apresentação da proposta.b) Grupo B: Todas as outras propostas oferecendo Manuais Escolares manufacturados em São Tomé e Príncipe;c) Grupo C: Propostas oferecendo Manuais Escolares manufacturados fora de São Tomé e Príncipe que já tenham sido importados ou que serão importados; <p>37.4.2. O preço cotado nas propostas dos Grupos A e B deverá agregar todos os encargos e impostos, pagos ou devidos, incidentes sobre a matéria-prima ou componentes adquiridos no mercado nacional ou importados. Contudo, excluirá os impostos sobre o consumo, venda ou similares, incidentes sobre o producto acabado.</p> <p>37.4.3. O preço cotado para venda do Grupo C será considerado CIP (local de destino indicado), excluindo assim as taxas aduaneiras e outros impostos de importação, já pagos ou a serem pagos.</p> <p>37.4.4. Para facilitar esta classificação pelo Órgão Contratante, o Concorrente deverá indicar o Grupo na Tabela de Preços fornecida nos Documentos de Licitação. Contudo, a indicação incorrecta do Grupo na Tabela de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação da sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação da sua proposta para o Grupo</p>
--	---

	<p>apropriado.</p> <p>37.5. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Primeiramente, o Órgão Contratante revisará as propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher a Proposta de Preços e a Tabela de Preços. b) Todas as propostas, após a inclusão dos critérios de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar (de menor preço avaliada), em cada grupo. c) A proposta seleccionada no Grupo A deverá, então ser comparada com a proposta do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do Grupo A ou do Grupo B é a de menor preço (de menor preço avaliada), ela será escolhida para adjudicação do Contrato. d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do Grupo C, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C será então comparada com a proposta de menor preço avaliado do Grupo A, acrescentando-se à proposta do Grupo C, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 10 % (dez por cento) do preço CIP dessa proposta do Grupo C. e) O percentual de 10% será calculado com base no montante constante na Proposta de Preço apresentada pelo Concorrente para entrega CIP, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de erros aritméticos previstos na Subcláusula 35.4. f) Se, como resultado dessa nova comparação prevista na letra (d) acima, a proposta do Grupo A for a de menor preço avaliada, ela deverá ser para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C, determinada com base na comparação exposta na letra (d) acima, será seleccionada para adjudicação. <p>37.6. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.</p>
<p>38. Classificação e Desclassificação</p>	<p>38.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Licitação; b) Não cumpram com as exigências previstas nos Documentos

	<p>de Licitação, em conformidade com a Subcláusula 34.3;</p> <p>c) Apresentem condições inexequíveis ou abusivas;</p> <p>d) Não tenha atendido às solicitações de saneamento, em conformidade com a Subcláusula 35.7; e</p> <p>e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento.</p> <p>38.2.No caso de proposta que apresente condições inexequíveis, referidas na alínea c) da Subcláusula anterior, o Órgão Contratante poderá solicitar ao respectivo Concorrente, por escrito, que apresente, no prazo máximo de cinco dias, esclarecimentos sobre os elementos constitutivos da proposta que considere relevantes para justificar os preços apresentados.</p> <p>38.3.Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. A apresentação ou a participação do Concorrente em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.</p>
<p>39. Avaliação das Propostas</p>	<p>39.1.O Órgão Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 34, Cláusula 35 e Cláusula 38.</p> <p>39.2.Na avaliação das propostas, o Órgão Contratante somente levará em consideração os factores definidos nesta Cláusula. Nenhum outro critério, factores ou metodologia será utilizado ou permitido.</p> <p>39.3.Na avaliação das propostas o Órgão Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável, na forma da Subcláusula 14.7.</p> <p>39.4.Para avaliar as propostas, o Órgão Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <p>a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 14;</p> <p>b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Cláusula 35;</p> <p>c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Subcláusula 14.2;</p>

- d) O montante dos ajustes resultantes da aplicação dos factores de avaliação **especificados nos Dados de Base do Concurso**;
- e) O montante dos ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável.

39.5. Para avaliar as propostas, o Órgão Contratante NÃO levará em consideração o seguinte:

- a) O imposto sobre a venda ou consumo, no caso dos Manuais originários de São Tomé e Príncipe, que serão pagos sobre os Bens, se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;
- b) As taxas alfandegárias e taxas de importação, no caso de Manuais não produzidos em São Tomé e Príncipe, já importados ou a importar, que serão pagos sobre os Manuais, se o Contrato foi adjudicado ao Concorrente;
- c) O reajuste de preços durante o período de execução do Contrato.

39.6. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam estabelecidos na alínea d) da Subcláusula 39.4 dos **Dados de Base do Concurso**.

39.7. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vc)]$$

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Tabela de Preços;

Vc = O montante dos ajustes resultantes da aplicação dos **Factores adicionais de avaliação**, conforme alínea d) da Subcláusula 39.4, das IAC:

$$[(a) + (b) + (c) + (...)]$$

39.8. Caso a “*proposta de menor preço avaliado*” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, se estiver prevista nos Dados de Base do Concurso.

	<p>39.9.No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final será decidida por sorteio, em sessão pública, em presença dos respectivos concorrentes.</p> <p>39.9. A avaliação será feita por item único, por itens ou por Lote, conforme esteja previsto nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>40. Direito do Órgão Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas</p>	<p>40.1. O Órgão Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>40.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>

F. Adjudicação do Contrato

<p>41. Critério de Adjudicação</p>	<p>41.1. O Órgão Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço avaliado”, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda aos requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.</p>
<p>42. Notificação de Homologação e Adjudicação</p>	<p>42.1. O Órgão Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito e por meio de divulgação em página oficial da Internet, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>42.2. Findo o prazo de impugnação estabelecido na Cláusula 45 o Órgão Contratante adjudicará o concurso, informando a decisão todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>42.3. Se especificado nos Dados de Base do Concurso, para fins de adjudicação, o Órgão Contratante se reserva o direito de aumentar ou reduzir as quantidades de Manuais originalmente especificadas na Secção IV, até ao limite especificado nos Dados de Base do Concurso, sem modificações nos preços unitários e demais termos e condições constantes na proposta e nos Documentos de Concurso.</p>
<p>43. Assinatura do Contrato</p>	<p>43.1. Para a celebração do Contrato, o Adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da recepção</p>

	<p>da notificação de adjudicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) As certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do mesmo; b) A documentação comprovativa da regularidade fiscal, nos termos da Cláusula 22 das IAC; e c) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; d) Documento de constituição do consórcio, quando for o caso; e e) Documentação comprovativa de solicitação do alvará, registo ou licença, se estiver sido requerido na Subcláusula 21. <p>43.2. Caso o Concorrente não apresente a documentação prevista na Subcláusula anterior, o Órgão Contratante poderá cancelar a adjudicação e convocar o concorrente classificado a seguir.</p> <p>43.3. Após a apresentação da documentação prevista na Subcláusula 43.1 o Órgão Contratante convocará o Adjudicatário para assinatura do Contrato, devendo o Concorrente assinar o Contrato no prazo máximo de 30 dias ou em prazo menor que tenha sido indicado nos Dados do Concurso.</p>
<p>44. Garantia Definitiva</p>	<p>44.1. O Adjudicatário deverá apresentar a Garantia Definitiva no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do Órgão Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, em garantia bancária, seguro garantia ou outra forma aceite pelo Órgão Contratante.</p> <p>44.2. A apresentação da Garantia Definitiva, quando exigida, é condição prévia para assinatura do Contrato.</p> <p>44.3. Caso o Adjudicatário não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, o Órgão Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente seguinte, observada a ordem de classificação, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p> <p>44.4. Depois de receber a Garantia Definitiva do Adjudicatário, de acordo com as IAC, Cláusula 44, quando aplicável, e com a assinatura do Contrato, o Órgão Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Subcláusula 26.4.</p>
<p>45. Impugnação</p>	<p>45.1. O Concorrente poderá apresentar Impugnação, de acordo com o seguinte:</p>

	<p>a) Reclamação no prazo de três dias úteis contados da divulgação do acto ou da recepção da notificação, se a publicação não for obrigatória, dirigida à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso;</p> <p>b) Recurso Hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da recepção da comunicação da decisão sobre a Reclamação, dirigido à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso; e</p> <p>c) Recurso, no prazo de três dias úteis contados da recepção da comunicação da decisão sobre o Recurso Hierárquico, dirigida ao Órgão de Recurso.</p> <p>45.2. O Órgão Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações sobre os motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>
<p>46. Práticas Anti-éticas</p>	<p>46.1. Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a licitação e execução do contrato.</p> <p>46.2. No cumprimento destes princípios, o Órgão Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <p>a) “Prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de licitação e contratação ou na execução de Contrato;</p> <p>b) “Prática fraudulenta” significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de licitação e contratação ou a execução de Contrato em prejuízo do Órgão Contratante;</p> <p>c) “Prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</p> <p>d) “Prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de licitação e contratação ou na execução do contrato.</p> <p>a) “Prática de obstrução” significa:</p> <p>i. A deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e</p>

	<p>ii. Actos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes.</p> <p>46.3. Além do cumprimento do estabelecido na Subcláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
<p>47. Penalidades</p>	<p>47.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Desclassificação da proposta se confirmar que o Adjudicatário esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos. <p>47.2. No caso de Consórcio as penalidades serão imputáveis a cada empresa que o integra.</p> <p>47.3. No caso de incumprimento das condições estabelecidas no Documento de Licitação, o Concorrente está sujeito à declaração de impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano, e, em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</p>

Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

A – Introdução	
IAC 1.1.	Número do Concurso: <i>[indicar o número]</i>
IAC 2.1	Nome do Órgão Contratante: <i>[indicar o nome]</i>
IAC 3.1	Objecto do Concurso: <i>[indicar o objecto do concurso, de forma resumida, indicando a distribuição em lotes, se for o caso.]</i>
IAC 5.1	Verba Orçamental: <i>[Indicar de acordo com as normas do SAFE]</i>
IAC 7.2	Como excepção às regras da Subcláusula 7.2, são aceites as seguintes situações: <ol style="list-style-type: none"> a. No caso de não existirem escritores qualificados e ilustradores no sector privado, os profissionais da área de educação, incluindo os funcionários do Órgão Contratante, desde que não estejam envolvidos directa ou indirectamente na avaliação do concurso, podem participar do concurso para redacção e ilustração dos manuais escolares; e b. Para situações transitórias entre a conclusão de novos currículos e a disponibilidade de conteúdo curricular, nos casos em que (i) o Órgão Contratante seja o titular dos direitos autorais; e (ii) somente exista uma pessoa colectiva que produza, publique e distribua os manuais escolares.
B — Documentos de Licitação	
IAC 9.1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Endereço do Órgão Contratante para solicitação de esclarecimentos: Nome: <i>[indicar o nome do sector, acrescentando a referência à Unidade de Gestão de Licitações]</i> Endereço: <i>[indicar o endereço completo, rua e número da</i>

Documento de Licitação

Aquisição de Manuais Escolares

Março/2009

	<p><i>sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</i></p> <p>Província: <i>[indicar o nome da Província, Distrito, Posto Administrativo, Localidade, Município, conforme aplicável]</i></p> <p>Telefone: <i>[indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província]</i></p> <p>Fax número: <i>[indicar número do fax incluindo código do país e da Província]</i></p> <p>Endereço electrónico/E-mail: <i>[indicar o endereço e-mail, se houver]</i></p>
C — Preparação das Propostas	
IAC 12.1	Língua:
IAC 14.7	<p><i>[Seleccionar a alternativa aplicável e eliminar a alternativa não compatível.]</i></p> <p>Os preços serão fixos e não serão reajustados.</p> <p>OU</p> <p>Os preços serão reajustados de acordo com o seguinte: <i>[Indicar o índice de reajuste que será aplicado e a periodicidade do reajuste.]</i></p>
IAC 15.1	Moeda:
IAC 20.1 (e)	<p>20.1 (e) - Qualificação Económico-Financeira</p> <p>Adicionalmente, os concorrentes devem apresentar os seguintes comprovativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> d) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos três últimos exercícios fiscais, apresentados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites; e) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a <i>[indicar o montante]</i>¹;

¹ Art. 23º, N° 2, alínea b).

	<p>f) Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a [indicar o montante]²;</p> <p>g) Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, no montante não inferior a [indicar o montante]³;</p> <p>h) Confirmação de facilidades de acesso a créditos, mediante a apresentação de declarações abonatórias por entidades bancárias, no montante não inferior a [indicar o montante]⁴;</p> <p>i) No caso de pessoa singular, comprovativos do valor e integração do capital afectado.</p> <p>Em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.</p> <p>Nota 1: <i>As exigências indicadas acima não são obrigatórias. Assim, o Órgão Contratante deve indicar as exigências económico-financeiras necessárias e eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso.</i></p> <p>Nota 2: <i>Se não for necessária a solicitação de nenhuma das exigências financeiras adicionais indicadas acima, nesta Cláusula deve ser indicada apenas a expressão “Não aplicável”, eliminando-se TODAS as demais informações.</i></p>
IAC 21.1 (d)	<p>Qualificação Técnica</p> <p>Adicionalmente o Concorrente deve apresentar o comprovativo de que atende as condições de qualificação técnica constantes do Quadro “Matriz de Qualificação Técnica”, constante desta Secção.</p> <p>Nota 1: <i>As exigências técnicas indicadas na alínea, acima, somente são aplicáveis quando o objecto contratual incluir a “produção” dos Manuais Escolares.</i></p> <p><i>Se não for o caso, nesta Cláusula deve ser indicada apenas a</i></p>

² O montante da facturação média anual está limitado entre uma e três vezes o valor estimado dos bens. (Art. Art. 23º, Nº 2, alínea c).

³ O montante do capital social ou património líquido está limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado dos bens. (Art. 23º, Nº 2, alínea d).

⁴ O montante de recursos deve ser o necessário para assegurar a capacidade de financiamento das despesas da Contratada até a recepção do primeiro pagamento

	<i>expressão “Não aplicável”, eliminando-se TODAS as demais informações.</i>
IAC 26.1	<p><i>[Seleccionar a alternativa aplicável e eliminar a alternativa não compatível.]</i></p> <p>A Garantia Provisória Não é requerida.</p> <p>OU</p> <p>É requerida Garantia Provisória no Valor de: <i>[Indicar o montante em DOBRAS. O valor indicado está limitado ao valor correspondente a 2,5% do valor do orçamento. No caso de lotes ou itens, o montante da garantia deve ser indicado para cada lote ou cada item, conforme o caso.]</i></p>
D — Apresentação e Abertura das Propostas	
IAC 28.4	<p>28.4. O Concorrente deverá apresentar Propostas Técnicas e Proposta de Preço, simultaneamente, em envelopes separados.</p> <p><i>[Esta Subcláusula 28.4. somente deve ser incluída no caso de licitação que inclua a Redacção de Manuais Escolares. Sobre o assunto, consulte a Nota de Esclarecimento constante ao final desta Secção. Se não for esta a situação, elimine esta Subcláusula.]</i></p>
IAC 29.1	<p>▪ ENTREGA das propostas:</p> <p>Data: ___/___/____ [indicar dia, mês e ano]</p> <p>Hora: __:___ [indicar horário completo]</p> <p>Endereço:</p> <p>Nome: <i>[indicar o nome do sector, acrescentando a referência à Unidade de Gestão de Licitações]</i></p> <p>Endereço: <i>[indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</i></p> <p>Província: <i>[indicar o nome da Província, Distrito, Povoação, Município, conforme aplicável]</i></p>
IAC 32.1	<p>Abertura das Propostas:</p> <p>Data: ___/___/____ [indicar dia, mês e ano]</p>

	<p>Hora: ___:___ [<i>indicar horário completo</i>]</p> <p>Endereço:</p> <p>Nome: [<i>indicar o nome do sector</i>]</p> <p>Endereço: [<i>indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável, acrescentando a referência à Unidade de Gestão de Licitações</i>]</p> <p>Província: [<i>indicar o nome da Província, Distrito, Posto, Povoação, conforme seja aplicável</i>]</p>
IAC 32.7	<p>32.7. As Propostas Técnicas e as Propostas de Preço serão abertas em sessões diferentes. A abertura da Proposta de Preços somente será realizada após a divulgação do resultado de avaliação das Propostas Técnicas.</p> <p><i>[Esta Subcláusula 32.6 somente deve ser incluída no caso de licitação que inclua a Redacção de Manuais Escolares. Sobre o assunto, consulte a Nota de Esclarecimento constante ao final desta Secção. Se não for esta a situação, elimine esta Subcláusula.]</i></p>
E. Avaliação e Comparação das Propostas	
IAC 36.2	<p>“Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos em: ___ [<i>indicar a moeda</i>]___</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fonte da Taxa de Câmbio: [<i>indicar o Banco de São Tomé e Príncipe ou outra fonte</i>] ▪ Data da Taxa de Câmbio: [<i>indicar dia, mês e ano</i>] <p>NOTA: <i>Somente aplicável no caso de estar previsto na Cláusula 15.1 a possibilidade do concorrente apresentar cotação em moeda estrangeira. Se não for o caso, devem ser eliminadas TODAS as informações, indicando apenas “Não Aplicável”.</i></p>
IAC 37.1	<p><i>[Seleccionar a alternativa aplicável e eliminar a alternativa não compatível.]</i></p> <p><u>Alternativa 1:</u> A margem de preferência NÃO será aplicada.</p> <p><u>Alternativa 2</u> A margem de preferência SERÁ aplicada.</p>

IAC 39.4 (d)	A avaliação das propostas levará em consideração os seguintes factores: <u>Nota 1:</u> <i>Para elaboração desta Cláusula consulte a Nota de Esclarecimento ao final desta Secção.</i>
IAC 39.9	A avaliação e adjudicação será feita por _____. <i>[Indicar a alternativa aplicável e eliminar a alternativa não compatível, e elimine as demais:</i> ○ <i>Por Item Único</i> ○ <i>Por Itens</i> ○ <i>Por Lotes.]</i>
F. Adjudicação do Contrato	
IAC 42.1	Para além da notificação escrita, o resultado do concurso poderá ser divulgado de acordo com o seguinte: <i>[Indicar a página oficial da Internet, de acesso livre, onde será divulgado o resultado.]</i>
IAC 44.1	<i>[Seleccionar a alternativa aplicável e eliminar a alternativa não compatível.]</i> <u>Alternativa 1:</u> Valor da Garantia Definitiva: ____ % (____ por cento) <i>[Indicar em percentual. O percentual máximo admitido é de 10%.]</i> OU <u>Alternativa 2:</u> A Garantia Definitiva Não é requerida.
IAC 45.1(a)	▪ Reclamação: Autoridade Competente: <i>[indicar o nome da função]</i>
IAC 45.1(b)	▪ Recurso Hierárquico: Autoridade Competente: <i>[indicar o nome da função]</i>

1. Requisitos e Critério de Avaliação

Nota de Esclarecimento

Na avaliação das propostas, a avaliação da parcela relativa à Redacção, deve levar em consideração a qualidade (ponto 1.3, abaixo) e o custo dos factores indicados no ponto 1.2. abaixo.

Assim, na Avaliação os avaliadores devem observar as seguintes recomendações:

1.1.1. Aquisição de Manuais Escolares sem alteração (disponíveis off-the-shelf) deve ser contratada com base no preço de catálogo. Podem ser acrescentados outros factores indicados em 1.2 abaixo.

1.1.2. Nos demais casos, deve ser observado o seguinte:

- (a) Quando a Redacção, Publicação e Produção são contratadas sob um único contrato, a avaliação dos factores de qualidade (ponto 1.3, abaixo) devem ser aplicadas somente em relação à Redacção.
- (b) Serviços de Redacção e Publicação, ou Serviços somente de Publicação, podem ser contratados como Serviços de Consultoria. Os critérios de avaliação (ponto 1.3, abaixo) podem ser usados para avaliar as propostas somente em relação à parte correspondente à Redacção.
- (c) Quando Publicação e Produção são contratados sob um único Contrato, ou a Produção é contratada separadamente, a avaliação deve ser feita com base no Menor Preço Avaliado. Neste caso, não é necessário avaliar a qualidade.
- (d) Serviços de Produção e Distribuição devem ser avaliados com base no Menor Preço Avaliado. Neste caso, não é necessário avaliar a qualidade.

1.1. Requisitos de Qualificação Técnica

O Concorrente deve atender aos requisitos de Qualificação Técnica constante do *Quadro 1 – Matriz para Qualificação Técnica*, constante ao final desta Nota de Esclarecimento.

1.2. Factores de Avaliação

Nota 1: [Indicar a seguir os critérios e a metodologia de cálculo a ser adoptada cada o concurso. A metodologia abaixo é exemplificativa. Os factores que não sejam adoptados para o concurso específico devem ser eliminados.]

a) Custo do transporte e seguro até o Destino Final

(i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando todos os custos para entrega no Destino Final especificado na Secção IV. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.

(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de proposta com entrega em condições ____ [indicar as condições que podem ser aceites. Ex. FOB; EX WORKS ou outra condição aceitável] __. As propostas que não atendam ao especificado/ou em condições diferentes destas, serão desclassificadas pelo Órgão Contratante.

(iii) O Órgão Contratante, para fins de avaliação, acrescentará ao preço proposto o valor correspondente ao transporte e seguro indicado pelo Concorrente em sua Tabela de Preços. Se o Concorrente não indicar o valor do transporte, o Órgão Contratante acrescentará, para fins de avaliação, o montante de ____ [indicar o montante estimado de transporte e seguro] ____.

b) Prazo de Entrega

(i) Os Manuais objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo máximo especificado na Secção IV (Descrição do Fornecimento). Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com os limites máximos permitidos, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pelo Órgão Contratante.

(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no prazo de entrega especificado na Secção IV, desde que o prazo proposto seja inferior ao prazo máximo permitido.

(iii) Para fins de avaliação das propostas, nas propostas com prazo de entrega inferior ao prazo máximo será aplicado um factor de correcção, sob a forma de desconto no preço proposto à base de [indicar o parâmetro aplicável].⁵

c) Variações no Cronograma de Pagamentos

⁵ O factor de correcção deve corresponder à vantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

(i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando que o pagamento será efectuado em conformidade com o estabelecido na Subcláusula 10.1 das Condições Especiais do Contrato (Secção VI). As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.

(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de proposta com alteração nas condições de pagamento, desde que ___ [indicar os parâmetros aceitáveis] ___. As propostas que não atendam aos parâmetros permitidos serão desclassificadas pelo Órgão Contratante.

(iii) O Órgão Contratante levará em consideração alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção de ___ [indicar os parâmetros] __, sob a forma de ___ [acrécimo ou desconto]___ no preço proposto.⁶

1.3. Factores de Avaliação da Qualidade

A avaliação da “qualidade” levará em consideração os Factores de Avaliação da Qualidade, indicados nos Quadro 2 (Sumário de Avaliação – Livro do Aluno) e Quadro 3 (Sumário de Avaliação – Livro do Professor), constantes ao final desta Nota de Esclarecimento. O Órgão Contratante deve indicar nos Quadros 2 e 3 qual a pontuação mínima que deverá ser obtida pelos Concorrentes para fins de classificação na avaliação da Proposta Técnica.

Neste caso, deverá ser adoptado o procedimento de apresentação de Proposta Técnica e de Proposta Financeira, simultaneamente, mas em envelopes separados. A abertura da Proposta Financeira somente poderá ocorrer após divulgação da avaliação das Propostas Técnicas.

Na Avaliação Final será aplicado um peso à Proposta Técnica e um peso à Proposta Financeira, da seguinte forma:

- a) Peso da Proposta Técnica: mínimo de 70 pontos
- b) Peso da Proposta Financeira: máximo de 30 pontos.

A Nota Final (NF) será calculada para cada proposta que esteja em conformidade, utilizando a seguinte fórmula, para avaliação **do Menor Preço Avaliado**.

$$NF = [(Pt \times T\%) + (Pf \times P\%)]$$

Onde

NF = Nota Final de cada Proposta

⁶ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

Pt = Pontuação Técnica de cada Proposta

Pf = Pontuação Financeira, igual a PfM/Pfp

t% = Peso dado à Proposta Técnica **especificado nos Dados de Base do Concurso**

P% = Peso dado à Proposta Financeira **especificado nos Dados de Base do Concurso**

PfM = Menor Preço Avaliado, entre todas as Propostas de Preço que estão sendo avaliadas

Pfp = Preço Avaliado da Proposta que está sendo avaliada

A proposta que obtiver a maior Pontuação Final (PF), segundo o critério acima indicado, será seleccionada para adjudicação. No valor da proposta financeira poderão se incluídos outros factores, para obtenção “Preço Avaliado”, conforme indicado no item 1.2 (prazo de entrega, transporte, condições de pagamento).

Quadro 1 – MATRIZ PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

	Requisitos	Indústria editorial (Publicação)	Produção
Experiência Geral	Um mínimo de três anos em operações	Um mínimo de três anos em funcionamento antes da data de submissão da proposta e uma parte considerável dos seus negócios devem ser na área de desenvolvimento de autoria e na publicação de materiais educativos.	Um mínimo de três anos em funcionamento, antes da data de submissão da proposta e com uma parte considerável dos negócios na produção de materiais educativos impressos e encadernados.
Experiência Específica	Conclusão com sucesso de um mínimo de dois Contratos com tamanhos e Descrição semelhantes.	<p>Ter concluído com sucesso um mínimo de dois Contratos semelhantes incluindo o desenvolvimento de materiais educativos e de informação nas línguas alvo especificadas no Documento de Licitação.</p> <p>Habilidades de contrato nas seguintes áreas: gestão de projectos, comissionamento de autores, e publicações, especificamente o seguinte (dependendo da natureza exacta dos Contratos, nem todos os seguintes requisitos serão necessários):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação de autoria, desenvolvimento, e gestão - Edição de textos e arte - Design de páginas e seu <i>layout (organização)</i> - Ajustamento de textos e concepção de trabalhos artísticos - Comissionamento de ilustrações - Gestão financeira - Procurement de materiais para a produção de livros - Procurement de produção de livros - Gestão de publicações - Gestão de distribuições - Promoção 	Ter concluído com sucesso um mínimo de dois Contratos com tamanhos e Descrição semelhantes

	Requisitos	Indústria editorial (Publicação)	Produção
Capacidade de Produção	<p>A produção anual necessária deve ser pelo menos 2.5 vezes o valor do contrato durante pelo menos os últimos três anos.</p> <p>Instalações equipadas segundo padrões aceitáveis para executar as funções necessárias.</p>	<p>A produção anual necessária deve ser de pelo menos 2.5 vezes o valor do contrato durante os últimos três anos.</p> <p>Instalações equipadas segundo os padrões aceitáveis para executar a funções necessárias.</p>	<p>A produção anual necessária deve ser pelo menos 2.5 vezes o valor do contrato, durante os últimos três anos.</p> <p>Deve possuir `a disposição as seguintes facilidades e pessoal qualificado com as habilidades adequadas para operá-las:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Máquina fotográfica - Feitura de placas - Maquinaria para impressão <i>Sheet-fed</i> ou <i>web-fed offset</i> capaz de imprimir em uma cor ou cores múltiplas dependendo dos requisitos do contrato - Acabamentos e encadernação - Empacotamento - Entrega - Armazenamento e distribuição (dependendo dos requisitos do contrato) <p>Se requerido nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente deverá submeter (i) uma lista contendo as suas principais fábricas e equipamento mostrando (para cada máquina) o fabricante, o modelo, as suas capacidades máximas e mínimas, a sua idade e a média de output, e (ii) um lista do seu pessoal mostrando também as suas habilidades e anos de experiência.</p>

Factores de Avaliação da Qualidade:

Quadro 2 - SUMÁRIO DE AVALIAÇÃO (Livro do Aluno)

Pontuação Mínima a ser obtida para fins de classificação: ____ pontos

Pontuação Máxima	Critério	1	2	3	4	5
30	1. CURRÍCULO e CONTEÚDO					
	1.1 Cobertura genérica do currículo (princípios e estratégias defendidas)					
	1.2 Conformidade com as disciplinas do programa					
	1.3 Cobertura e profundidade de tópicos					
	1.4 Relevância dos conteúdos e precisão					
	1.5 Habilidades					
	1.6 Avaliação					
	Total para 1: Número de pontos /6 =					
30	2. ABORDAGEM METODOLÓGICA E LINGUAGEM					
	2.1 Abordagem de ensino					
	2.2 Enfoque no aluno					
	2.3 Adequação das actividades ao meio ambiente do aluno					
	2.4 Clareza e precisão da linguagem para a disciplina					
	2.5 Nível de linguagem adequado					
	2.6 Ilustrações para ajudar compreensão					
	Total para 2: Número de pontos /6 =					
10	3. VALORES e QUESTÕES TRANSVERSAIS					
	3.1 Construção da Nação e respeito ao meio ambiente					
	3.2 Livre de estereótipos e atitude positiva para com todos					
	Total para 3: Número de pontos /2 =					
20	4. ESTRUTURA e LAYOUT (ORGANIZAÇÃO)					
	4.1 Organização dos Conteúdos					
	4.2 Elaboração e organização					
	4.3 Arte e ilustrações					
	4.4 Apresentação					
	Total para 4: Número de pontos /4 =					
10	5. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MATERIAIS					
	5.1 Volume e formato					
	5.2 Papel, capa e encadernação					
	Total para 5: Número de pontos /2 =					
100	Pontuação Global Total para 1+2+3+4+5 =					

LEGENDA:

Documento de Licitação

Aquisição de Manuais Escolares

Março/2009

5 = Excelente: cobre os critérios na sua totalidade 3 = Cobre os critérios suficientemente 1 = fraca ou não cobre os critérios
4 = Boa cobertura dos critérios 2 = cobre os critérios de modo insuficiente

Quadro 3 - SUMÁRIO DE AVALIAÇÃO (Livro do Professor)

Pontuação Mínima a ser obtida para fins de classificação: ___ pontos

Pontuação Máxima	Critérios	1	2	3	4	5
30	1. CURRÍCULO e CONTEÚDOS					
	1.1 Cobertura genérica do curriculum (princípios e estratégias defendidas)					
	1.2 Conformidade com as disciplinas do programa					
	1.3 Cobertura e profundidade dos tópicos					
	1.4 Relevância dos conteúdos e clareza					
	1.5 Habilidades					
	1.6 Avaliação					
	Total para 1: No de pontos /6=					
30	2. ABORDAGEM METODOLÓGICA E LÍNGUA					
	2.1 Abordagem de ensino					
	2.2 Apoio às actividades do Professor					
	2.3 Adequação das actividades ao meio ambiente do professor					
	2.4 Clareza e precisão da linguagem para a disciplina					
	2.5 Nível de língua adequado					
	2.6 Ilustrações para ajudar a compreensão					
	Total para 2: No de pontos /6=					
10	3. VALORES E QUESTÕES TRANSVERSAIS					
	3.1 Construção da Nação e respeito pelo meio ambiente					
	3.2 Livre de estereótipos e com atitudes positivas para com todos					
	Total para 3: No de pontos /2=					
20	4. ESTRUTURA e LAYOUT (ORGANIZAÇÃO)					
	4.1 Organização dos conteúdos					
	4.2 Design e organização					
	4.3 Trabalhos artísticos e ilustrações					
	4.4 Apresentação					
	Total para 4: No de pontos /4=					
10	5. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MATERIAIS					
	5.1 Volume e formato					
	5.2 Papel, capa e encadernação					
	Total para 5: No de pontos /2=					
100	Pontuação Global Total para 1+2+3+4+5=					

PONTUAÇÃO:

5 = excelente, cobre os critérios na sua totalidade 3 = cobre suficientemente os critérios 1 = fraca ou não cobertura dos critérios

Documento de Licitação

Aquisição de Manuais Escolares

Agosto/2009

4 = boa cobertura dos critérios

2 = cobre os critérios mas de modo insuficiente

Secção III. Formulários de Proposta

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Tabela de Preço

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Provisória (Seguro Garantia)

Formulário 7. Modelo de Declaração de Garantia de Proposta

Formulário 8. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 9. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 10. Termo de Autorização de Direitos Autorais

Formulário 1. Informações do Concorrente⁷

Concurso Nº: *[indicar número do concurso]*

1. Denominação Social <i>[informar a denominação social do Concorrente]</i>
2. Número de registo comercial do Concorrente <i>[e de cada membro integrante do Consórcio]</i> na Conservatória competente: <i>[informar número de registo do Concorrente]</i>
3. Data de registo do Concorrente na Conservatória: <i>[informar data de registo]</i>
4. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: <i>[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]</i> Endereço: <i>[informar o endereço]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax]</i> Email: <i>[informar email]</i>
5. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: <i>[informar nome do Representante Autorizado]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> E-mail: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i>

⁷ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas no mesmo. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio⁸

Concurso Nº: *[indicar número do concurso]*

1. Denominação Social <i>[informar a denominação social do Concorrente]</i>
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: <i>[informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]</i>
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: <i>[informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]</i>
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: <i>[informar data de registo]</i>
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: <i>[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]</i> Endereço: <i>[informar o endereço]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax]</i> Email: <i>[informar email]</i>
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: <i>[informar nome do Representante Autorizado]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> Email: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i>
7. Nome, endereço e informações sobre o membro que será Representante Autorizado do Consórcio Nome: <i>[informar nome da empresa que será a Representante do Consórcio]</i> Nome: <i>[informar nome da pessoa que representa o Consórcio]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> Email: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i>

⁸ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas no mesmo.

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Para:

[indicar o nome do Órgão Contratante]

Concurso: ___ [indicar número do Concurso e o objecto] ___

Exmo. Senhores,

_____, representante da _____ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio], após ter examinado os Documentos de Licitação referentes ao Concurso __ [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º ___ [indicar o N.º e data de cada Adendas, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, propomos efectuar o fornecimento, de acordo com as cláusulas e condições constantes dos Documentos de Licitação, de acordo com as seguintes condições:

1. O preço total de nossa proposta é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Tabela de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.
2. O Preço acima inclui impostos e demais obrigações fiscais.
3. O prazo de execução do fornecimento é de _____
4. Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de __[indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC) dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula _____ das Instruções aos Concorrentes.
5. Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula ___ das IAC, para garantir a execução do Contrato.
6. O montante do adiantamento proposto é de __ [indicar o montante; no caso de proposta sem adiantamento, excluir o texto] __. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento somente será paga pelo Órgão Contratante mediante a apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.
7. Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula ___ das IAC.

Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

São Tomé, ___ de _____ de 200__.

Assinatura

Nome completo:
Cargo:

Formulários 4. Tabela de Preço

[O Concorrente deve preencher a Tabela de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Tabela de Preços deve coincidir com a Lista de Manuais Escolares e Serviços Acessórios especificados pelo Órgão Contratante no Descrição do Fornecimento]

Tabela de Preços: Manuais Originários de Fora de São Tomé e Príncipe, a serem Importados

(Propostas do Grupo C, Manuais a serem Importados)						Data: _____		
						Concurso N°: _____		
Moedas em conformidade com a Cláusula 15								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N°	Descrição dos Manuais	País de Origem dos Manuais	Data de Entrega, conforme Incoterms	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário CIP <i>[inserir destino]</i> de acordo com as IAC 14.6 (b) (i)	Preço CIP (Col. 5x6)	Preço do transporte terrestre e outros custos em São Tomé e Príncipe para entrega dos Manuais no Destino Final indicado na Secção IV	Preço Total (Col. 7+8)
							Preço Total da Proposta	

Nome do Concorrente *[inserir nome complete do Concorrente]*

Assinatura do Concorrente *[assinatura do Concorrente]*

Documento de Licitação

Aquisição de Manuais Escolares

Março/2009

Tabela de Preços: Manuais Originários de Fora de São Tomé e Príncipe, já importados

(Propostas do Grupo C, Manuais já importados)

Data: _____

Moedas em conformidade com a Cláusula 15

Concurso N°: _____

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Item N°	Descrição dos Manuais	País de Origem dos Manuais	Data de Entrega conforme definido nos Incoterms	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário, incluindo os direitos de importação e outras taxas já pagas, de acordo com as IAC 14.6(c)(i)	Diretos e Taxas de Importação já pagas, por unidade, de acordo com as IAC 14.6 (c)(ii) , [com suporte em documentos]	Preço Unitário líquido, sem os direitos e taxas de importação, de acordo com as IAC 14.6 (c) (iii)	Preço líquido, sem os direitos e taxas de importação, de acordo com as IAC 14.6(c)(i)	Preço do transporte terrestre e outros custos em São Tomé e Príncipe para entrega dos Manuais no Destino Final indicado na Secção IV, de acordo com as IAC 14.6 (c)(v)	Imposto de consumo e outras taxas sobre a venda dos Manuais, incidentes em São Tomé e Príncipe, pagas ou pagáveis se o Contrato for adjudicado ao Concorrente, de acordo com as IAC 14.6(c)(iv)	Preço Total
							(Col. 6 menos Col.7)	(Col. 5×8)			(Col. 9+10)
										Preço Total da Proposta	

Nome do Concorrente [inserir nome complete do Concorrente]

Assinatura do Concorrente [assinatura do Concorrente]

Documento de Licitação

Aquisição de Manuais Escolares

Agosto/2009

Tabela de Preços: Manuais Originários de São Tomé e Príncipe

(Propostas do Grupo A e B)									Data: _____
Moedas em conformidade com a Cláusula 15									Concurso N°: _____
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N°	Descrição dos Manuais	Data de Entrega conforme Incoterms	Quantida de e Unidade Física	Preço Unitário EXW	Preço Total EXW	Preço do transporte terrestre e outros despesas incidentes em São Tomé e Príncipe para entrega dos Manuais no Destino Final	Custo da mão-de- obra, matéria prima e componentes originários de São Tomé e Príncipe	Imposto de consumo e outras taxas sobre a venda dos Manuais, incidentes em São Tomé e Príncipe, pagas ou pagáveis se o Contrato for adjudicado ao Concorrente, de acordo com IAC 14.6(a)(ii)	Preço Total
					(Col. 4x5)		% of Col. 5		(Col. 6+7)
									Preço Total da Proposta

Nome do Concorrente *[inserir nome complete do Concorrente]*

Assinatura do Concorrente *[assinatura do Concorrente]*

Documento de Licitação

Aquisição de Manuais Escolares

Agosto/2009

Plano de Preços para Desenvolvimento e para Primeira Impressão de Novos Títulos e Reimpressão*

O custo total do desenvolvimento e primeira impressão de um novo título é $A + B + (C \times S)$					
A discriminação dos custos de desenvolvimento e impressão de um novo título são requeridos em opção única (SBO) e Múltiplas Opções (MBO). No caso de SBO, o custo dos elementos serão utilizados para calcular o preço unitário da reimpressão. No caso de MBO, os elementos de custo serão utilizados para: (i) avaliar as propostas, (ii) calcular o preço unitário da quantidade definitiva de impressão (valor do contrato) e (iii) calcular o preço unitário de uma reimpressão.					
A	B	C	S	Preço unitário da primeira corrida	Preço Unitário da Reimpressão*
Primeiras despesas fixas iniciais incorridas até o ponto em que o título está em versão de media final (formato de filme, cópia de câmara ou cópia electrónica)	Segundas despesas fixas iniciais de platemaking, pronta para impressão, antes da produção, antes da produção da primeira cópia, para corrida de produção	Custo variável para produção de cópia única, uma vez que o ponto "B" foi concluído (incluindo embarque para o Destino Final)	Número de cópias da primeira impressão	$A + B + (C \times S)$	$B + (C \times S_1)$ (S_1 = número de cópias da corrida de reimpressão)

* A fórmula de reimpressão somente será aplicada quando o Descrição do Contrato incluir a previsão para reimpressão.

Nome do Concorrente _____ Assinatura do Concorrente _____ Data _____

Formulário 5. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ *[Nome e Endereço do Órgão Contratante]*

Data: _____

GARANTIA BANCÁRIA No.: _____

Dado que a empresa __ *[nome do Concorrente]* __ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou uma Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*, de acordo com o Concurso No. __ *[indicar o número do concurso]*.

Nós, __ *[nome do Concorrente]* __, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]* *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, sem que o Órgão Contratante tenha que justificar, devendo contudo no eu pedido especificar qual a condição abaixo que o Concorrente deixou de cumprir, de acordo com o seguinte:

- a) Se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na Proposta; ou
- b) No caso do Concorrente for adjudicado e se recusar a:
 - i. assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula ____;
 - ii. fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula ____; ou
 - iii. aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula ____ das IAC.

A presente Garantia terminará com a recepção pelo Concorrente da notificação de que o mesmo não foi o adjudicado; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

Formulário 6. Termo de Garantia Provisória (Seguro Garantia)

[A Seguradora deverá preencher o Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas]

SEGURO No.: _____

Dado que a empresa __ *[nome do Concorrente]* __ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou uma Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*, de acordo com o Concurso No. __ *[indicar o número do concurso]*.

Por este Seguro, __ *[nome da Seguradora]* __, devidamente autorizados para os negócios de seguro, na condição de Segurador, __ (doravante denominado de “Segurador”) e como principal devedor, asseguramos firmemente ao *[nome do Órgão Contratante]* __, como beneficiários do Seguro (doravante denominado de “Contratante”) o montante total de *[montante em números]* *[montante por extenso]*, para o pagamento de qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total especificado, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, sem que o Órgão Contratante tenha que justificar. Na solicitação a Contratante deverá indicar o incumprimento das obrigações, indicando o evento que o Concorrente deixou de cumprir, conforme indicado abaixo.

A nossa obrigação será cumprida se o Concorrente deixar de cumprir qualquer uma das condições abaixo:

- a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na Proposta; ou
- b) no caso do Concorrente for adjudicado e se recusar a:
 - a. assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula ____;
 - b. fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula ____; ou
 - c. aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula ____ das IAC.

O presente Seguro terminará com a recepção pelo Concorrente da notificação de que o mesmo não foi o adjudicado; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob este Seguro deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Segurador, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura da Empresa Seguradora:

Formulário 7. Declaração de Garantia de Proposta

[O Concorrente deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Órgão Contratante]

Referência: Declaração de Garantia de Proposta

Nós, __ *[nome do Concorrente]* __ , abaixo assinados, declaramos que:

Nos confirmamos que é de nosso conhecimento que, de acordo com as condições estabelecidas no Documento de Licitação, as propostas devem ser suportadas por uma Declaração de Garantia de Proposta.

Assim, nós, __ *[nome do Concorrente]* __ , aceitamos a suspensão automática da elegibilidade para contratação com o Estado pelo período de 1 (um ano), sendo 5 (cinco) anos no caso de reincidência, se nós viermos a falhar no cumprimento de nossas obrigações estabelecidas em nossa proposta, de acordo com o seguinte:

- (a) Se a proposta for retirada durante o período de validade da mesma, especificado na proposta; ou
- (b) Tendo sido adjudicados pelo Órgão Contratante, durante o período de validade da proposta, e:
 - (i) Falhar ou recusarmo-nos a executar o Contrato; ou
 - (ii) Falhar ou recusarmo-nos a fornecer a Garantia Definitiva, se requerida, de acordo com o Documento de Licitação.

A presente Declaração de Garantia Proposta terminará (i) com a recepção da notificação do Órgão Contratante de que não somos o adjudicatário; ou (ii) trinta dias após o vencimento da nossa proposta, o que ocorrer mais cedo.

Assinatura do Concorrente:

Formulário 8. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço do Órgão Contratante]

Data: _____

GARANTIA DEFINITIVA (Garantia Bancária) No.: _____

Dado que a empresa __ [nome da Contratada] __ (doravante denominado de “o Concorrente”), foi notificado da adjudicação para fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. __ [indicar o número do concurso].

Nós, __ [nome do Concorrente] __, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, sem que o Órgão Contratante tenha que justificar, devendo contudo no seu pedido especificar qual a condição do Contrato que a Contratada deixou de cumprir

A presente Garantia terminará não mais tarde do que [inserir dia, mês e ano] ⁹. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

⁹ A data deve ser estabelecida de acordo com o prazo de validade estabelecido nas Condições Gerais do Contrato. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, o Órgão Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por rescrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia.

Formulário 9. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço do Órgão Contratante]

Data: _____

GARANTIA DE PAGAMENTO ADIANTADO (Garantia Bancária) No.: _____

Dado que a empresa __ [nome da Contratada] __ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número [indicar o número do Contrato], assinado em __ [indicar a data do Contrato], com Vossas Excias, para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso]. E estamos cientes de que, de acordo com as Condições Especiais do Contrato, a Entidade Contratante efectuará o pagamento de uma parcela de adiantamento mediante a apresentação pela Contratada de uma garantia no mesmo valor do adiantamento.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] ¹⁰ [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor usou a pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a entrega dos Manuais Escolares.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pelo Fornecedor sob o Contrato até [inserir dia, mês e ano] ¹¹. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

¹⁰ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Especiais do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para o Órgão Contratante.

¹¹ A data deve ser estabelecida de acordo com as Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, o Órgão Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por rescrito e sera feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia.

Formulário 10. Termo de Autorização sobre Direitos Autorais

Autorização de Direitos de Autor

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*

Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

À *[indicar o nome do Órgão Contratante]*

CONSIDERANDO QUE o signatário é o detentor dos direitos de autor dos Livro(s) a seguir relacionados, com escritórios em ___*[endereço]*___ , pela presente autoriza ___*[nome de concorrente]*___ a submeter uma proposta e a negociar e assinar o Contrato com Vossas Excias, referente ao Concurso No. _____ :

_____ *[nome dos livro]* _____

Assumimos o compromisso de indemnizar e inocentar a Entidade Contratante e seus funcionários contra todas as reclamações ou transgressões de terceiras partes em relação aos direitos de autor, originadas pelo uso dos livro(s) acima ou de qualquer uma das partes em São Tomé e Príncipe.

[assinatura em nome do Proprietário dos Direitos de Autor]

[Nota: A presente carta de autorização deve ser redigida em papel timbrado do Proprietário dos Direitos de Autor e assinada por pessoa competente e deve ser acompanhada com uma procuração que obrigue ao Proprietário dos Direitos de Autor. A carta deve ser incluída na proposta do Concorrente.]

PARTE II – Descrição do Fornecimento

Secção IV. Descrição do Fornecimento

Sumário

1. Lista dos Manuais Escolares
2. Destino Final
3. Prazo de Entrega
4. Amostras

1. Lista dos Manuais Escolares

O Livro do Aluno e o Manual do Professor, da mesma disciplina/classe, serão avaliados como um lote, isto é, ao mesmo tempo.

Item Nº	Descrição dos Manuais Escolares	Quantidade	Unidade
<i>[inserir número]</i>	<i>[inserir descrição dos Manuais Escolares]</i>	<i>[inserir quantidade dos itens a serem fornecidos]</i>	<i>[inserir unidade física]</i>

2. Destino Final

2.1. Os Manuais Escolares devem ser entregues no seguinte endereço:

3. Prazo de Entrega

3.1. O prazo máximo de entrega dos Manuais Escolares é o seguinte:

Exemplo 1:

Os Manuais Escolares devem ser entregues no prazo máximo de ___ dias a contar da assinatura do contrato.

Exemplo 2:

Os Manuais Escolares devem ser entregues em parcelas, de acordo com o seguinte cronograma:

-
- a) ____ unidades, no prazo de ____ dias a contar da assinatura do contrato; e
b) ____ Unidades mensais/trimestrais, etc.

4. Amostras **[Indicar conforme aplicável]:**

Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Manuais Escolares.

OU

Amostras não são exigíveis.

PARTE III — Contrato

Secção V - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI - Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII - Modelo de Termo de Contrato

Secção V — Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Dos Dados Gerais
1	Definições
B	Da Identificação das Partes
2	Órgão Contratante
3	Contratada
C	Do Objecto
4	Objecto do Contrato
D	Dos Prazos
5	Prazo de Execução
6	Prorrogação do Prazo
E	Dos Preços e da Forma de Pagamento
7	Preço do Contrato
8	Obrigações Fiscais
9	Moeda
10	Forma de Pagamento
11	Prazo de Pagamento
12	Reajustamento
13	Verba Orçamental
F	Da Garantia Definitiva
14	Apresentação
15	Devolução e Perda da Garantia
G	Do Transporte e Seguro
16	Embalagem
17	Transporte
18	Seguro
H	Da Recepção dos Manuais Escolares

19	Recepção dos Manuais Escolares
I	Da Garantia Técnica
20	Garantia Técnica
J	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
21	Direitos Autorais e Similares
K	Da Execução do Contrato
22	Alterações
23	Subcontratação
L	Das Obrigações Gerais
24	Responsabilidade das Partes
25	Sigilo das Informações
M	Da Extinção do Contrato
26	Causas de Extinção
27	Rescisão pelo Órgão Contratante
28	Rescisão pela Contratada
N	Das Penalidades
29	Penalidades por Atraso
30	Penalidades Aplicáveis à Contratada
31	Penalidades Aplicáveis ao Órgão Contratante

O	Da Força Maior
32	Força Maior

P	Do Comportamento Antiético
33	Práticas Antiéticas

Q	Dos Litígios
34	Solução de Litígios
35	Foro
36	Arbitragem

R	Da Legislação Aplicável
37	Interpretação
38	Língua
39	Comunicações
40	Registo

S	Anexos
41	Anexos

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

A. Dos Dados Gerais

1. Definições	<p>1.1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir:</p> <p>(a) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato;</p> <p>(b) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção;</p> <p>(c) Termo de Contrato significa o instrumento jurídico que é assinado pelas Partes Contratantes e que contém os direitos e obrigações de cada uma para cumprimento do objecto do contrato;</p> <p>(d) Outras definições específicas que sejam especificadas nas CEC.</p>
----------------------	--

B. Da Identificação das Partes

2. Órgão Contratante	<p>2.1. O Órgão Contratante está designado no Termo do Contrato, e doravante será denominada como “Órgão Contratante”.</p>
3. Contratada	<p>3.1. A Contratada está designada no Termo de Contrato e doravante será denominada como “Contratada”.</p> <p>3.2. No caso de Consórcio:</p> <p>a) Todas as partes são solidariamente responsáveis perante o Órgão Contratante pelo cumprimento integral do contrato: e</p> <p>b) A composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita do Órgão Contratante.</p>

C. Do Objecto

4. Objecto do Contrato	<p>4.1. O presente Contracto tem por objecto a contratação do fornecimento dos Manuais Escolares especificados nas Condições Especiais do Contrato e na Descrição do Fornecimento.</p> <p>4.2. Os Manuais Escolares fornecidos sob este Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas constantes da Descrição do fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de São Tomé e Príncipe e do país de origem. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.</p>
-------------------------------	---

D. Dos Prazos

5. Prazo de Execução	<p>5.1. Os Manuais Escolares serão entregues no Destino Final indicado na Descrição do Fornecimento, no prazo especificado no Termo do Contrato.</p> <p>5.2. O prazo contratual é contado a partir da data de assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido nas CEC.</p>
6. Prorrogação do Prazo	<p>6.1. Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar condições que impeçam a entrega dos Manuais Escolares e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada notificará prontamente o Órgão Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).</p> <p>6.2. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às penalidades previstas na Cláusula 30, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.</p>

E. Dos Preços e da Forma de Pagamento

7. Preço do Contrato	<p>7.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Manuais Escolares e Serviços está especificado no Termo de Contrato e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p>
8. Obrigações Fiscais	<p>8.1. No Preço do Contrato está incluído o imposto e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem esteja entregue ao Contratante no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável.</p> <p>8.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do Preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrido após a data estabelecida no Documento de Licitação para apresentação das propostas e antes da data estabelecida para conclusão do objecto.</p>
9. Moeda	<p>9.1. O pagamento será efectuado em moeda local. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.</p>
10. Forma de Pagamento	<p>10.1 Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições estipuladas nas Condições Especiais do Contrato.</p>

	<p>10.2 A solicitação de pagamento para o Órgão Contratante para pagamento deverá ser feita por escrito, acompanhada das facturas que descrevam, de forma apropriada os Manuais Escolares entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas por outros documentos que tenham sido requeridos nas Condições Especiais do Contrato, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato.</p> <p>10.3. Para os Manuais Escolares fornecidos do exterior, as facturas devem estar acompanhadas dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Original e cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente; b) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume; c) Certificado de Seguro; d) Certificado de Origem. <p>10.4. Os documentos indicados na Subcláusula anterior deverão ser recebidos pelo Órgão Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Manuais Escolares ao ponto ou local de chegada; caso contrário, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p>
<p>11. Prazo de Pagamento</p>	<p>11.1. Os pagamentos deverão ser feitos pelo Órgão Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceite pelo Órgão Contratante.</p> <p>11.2. No caso de atraso de pagamento por parte do Órgão Contratante, a Contratada faz jus à recepção de compensação financeira, conforme previsto nas Condições Especiais do Contrato.</p>
<p>12. Reajustamento</p>	<p>12.1. Os preços contratuais para fornecimento dos Manuais Escolares e dos respectivos serviços acessórios serão fixos e não serão reajustados, excepto se especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>12.2. Se o reajustamento dos preços for aplicável, os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições Especiais do Contrato. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. A fórmula abaixo indicada será aplicada para os reajustes:</p> $P = Im/Io$ <p>em que:</p> <p>P é o factor de reajuste relativamente à parcela do Preço do Contrato;</p>

	<p><u>Im</u> é o índice prevalecente ao final do período que está sendo facturado; e,</p> <p><u>Io</u> é o índice prevalecente no mês da abertura das propostas.</p> <p>12.3.A data-base dos preços, a periodicidade, o índice e a respectiva fonte de verificação estão especificados nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>12.4.Se, nas datas de cálculo do reajuste ainda não forem conhecidos os valores finais dos indicadores a utilizar no reajustamento dos preços, proceder-se-á ao pagamento provisório com base no respectivo valor inicial do contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos. Neste caso, proceder-se-á ao cálculo definitivo e respectivo pagamento tão logo os indicadores definitivos sejam publicados.</p> <p>12.5.Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, este será corrigido e haverá um ajuste na próxima medição. Considerar-se-á que o valor do índice inclui todas as mudanças de custo decorrentes da flutuação dos preços.</p>
13. Verba Orçamental	13.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas no Termo de Contrato .

F. Da Garantia Definitiva

14. Apresentação	<p>14.1.Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária ou Seguro Garantia, válida até 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção Definitiva, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>14.2.A Contratada poderá optar pela prestação da garantia definitiva por meio de retenção do percentual correspondente de cada pagamento devido pelo Órgão Contratante, permitida a substituição posterior por garantia bancária.</p> <p>14.3.A garantia definitiva ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Definitiva, podendo ser devolvida parcialmente à Contratada ou ter o seu montante reduzido, após a emissão do Auto de Recepção Provisória.</p>
15. Devolução e Perda da Garantia Definitiva	<p>15.1. A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor do Órgão Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada.</p> <p>15.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pelo Órgão Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.</p>

G. Do Transporte e Seguro

<p>16. Embalagem</p>	<p>16.1 A Contratada deverá providenciar a adequada embalagem dos Manuais Escolares, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem sem cobertura. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem, deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseamento de material pesado durante o transporte.</p> <p>16.2 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar estritamente de acordo com a legislação aplicável e com qualquer instrução subsequente expedida pelo Órgão Contratante.</p>
<p>17. Transporte</p>	<p>17.1 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada é responsável pelas despesas de transporte e seguro até a entrega dos Manuais Escolares até o Destino Final, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.</p>
<p>18. Seguro</p>	<p>18.1 Os Manuais Escolares fornecidos de acordo com o Contrato devem ser totalmente segurados pela Contratada, em moeda livremente negociável, contra perdas e danos inerentes à fabricação ou aquisição, transporte, armazenagem e entrega.</p> <p>18.2. No caso de produtos a serem importados, o seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra objecto do presente Contrato.</p>

H. Da Recepção dos Manuais Escolares

<p>19. Recepção dos Manuais Escolares</p>	<p>19.1. O Órgão Contratante procederá ao recebimento dos Manuais Escolares no Destino Final, após a verificação da conformidade dos Manuais Escolares com o Contrato, mediante a emissão de Auto de Recepção, no local indicado na Descrição do Fornecimento.</p> <p>19.2. Se, por virtude de deficiências encontradas, os Manuais Escolares não estiverem em condições de serem aceites, o Órgão Contratante comunicará a Contratada as razões da rejeição, especificando prazo para a correcção ou substituição. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Manuais Escolares rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, sem qualquer custo adicional para o Órgão Contratante.</p>
--	---

--	--

I. Da Garantia Técnica

<p>20. Garantia Técnica</p>	<p>20.1. A Contratada garante que todos os Manuais Escolares fornecidos sob o contrato são novos, nunca usados, de edições as mais recentes ou actuais e incorporam todas as recentes revisões.</p> <p>20.2. Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, a garantia permanecerá válida por 12 (doze) meses, contados da emissão do auto de Recepção, ou por 18 (dezoito) meses contados a partir da data de embarque, prevalecendo o período que se esgotar mais cedo.</p> <p>20.3. O Órgão Contratante notificará prontamente a Contratada, por escrito, sobre quaisquer reclamações surgidas no período de garantia. O Órgão Contratante permitirá que a Contratada inspeccione os Manuais Escolares para confirmar a existência de defeitos.</p> <p>20.4. Ao receber tal notificação, a Contratada deverá, dentro do prazo máximo de duas semanas, ou outro período que seja especificado nas CEC e com a agilidade que for razoável, reparar ou substituir os Manuais Escolares defeituosos ou partes dos mesmos, sem despesas para o Órgão Contratante.</p> <p>20.5. Se a Contratada, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos no prazo especificado, o Órgão Contratante poderá vir a tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Manuais Escolares, sob o risco e despesas exclusivos da Contratada, sem prejuízo de quaisquer outros direitos a que o Órgão Contratante faça jus por força do Contrato.</p>
------------------------------------	---

J. Dos Direitos sobre Marcas e Patentes

21. Direitos Autorais e Similares	<p>21.1. Contratada deverá indenizar o Órgão Contratante contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos de autor, propriedade intelectual, marcas registadas, desenhos industriais, patentes ou infracções similares.</p> <p>21.2. O Órgão Contratante deverá indenizar a Contratada contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a direitos de autor, propriedade intelectual, marcas registadas, desenhos industriais, patentes ou infracções similares que ultrapassem os termos e condições contratuais.</p>
--	--

K. Da Execução do Contrato

22. Alterações	<p>22.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Bens ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes.</p>
23. Subcontratação	<p>23.1 A Contratada não poderá subcontratar suas obrigações contratuais, no todo ou em parte, excepto se tiver o prévio consentimento escrito do Órgão Contratante. A subcontratação, mesmo autorizada pelo Órgão Contratante, não altera as obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato.</p> <p>23.2. Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Licitação.</p>

L. Das Obrigações Gerais

24. Responsabilidade das Partes	<p>24.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.</p>
25. Sigilo das Informações	<p>25.1 O Órgão Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato.</p>

M. Da Extinção do Contrato

26. Causas de Extinção	<p>26.1. O presente Contrato extingue-se:</p>
-------------------------------	---

	<p>a) Pelo integral cumprimento das obrigações do Órgão Contratante e da Contratada;</p> <p>b) Por mútuo acordo entre o Órgão Contratante e a Contratada;</p> <p>c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</p> <p>26.2. A Extinção do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência ou outro prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p>27. Rescisão pelo Órgão Contratante</p>	<p>27.1 O Órgão Contratante pode rescindir o Contrato, nas seguintes situações:</p> <p>a) Falha da Contratada no cumprimento das suas obrigações contratuais;</p> <p>b) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, dentro do prazo especificado no Contrato;</p> <p>c) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</p> <p>d) Alteração dos estatutos da Contratada, nos casos em que, comprovadamente, tal modificação altere os requisitos de qualificação estabelecidos nos Documentos de Licitação ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; e</p> <p>e) Por conveniência do Órgão Contratante.</p>
<p>28. Rescisão pela Contratada</p>	<p>28.1. A Contratada pode rescindir o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <p>a) Por incumprimento das cláusulas contratuais pelo Órgão Contratante;</p> <p>b) Incumprimento pelo Órgão Contratante de cláusulas contratuais, dentro dos prazos especificados no Contrato;</p> <p>c) Se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita do Órgão Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</p>

--	--

N. Das Penalidades

29. Penalidades por Atraso	<p>29.1. A Contratada pagará para o Órgão Contratante uma multa no montante de 0,10% (zero virgula dez por cento) por dia de atraso que exceder à data de entrega prevista, até o limite de 20% (vinte por cento) ou outro limite que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no Contrato.</p> <p>29.2. O Órgão Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.</p>
30. Penalidades Aplicáveis à Contratada	<p>30.1. Se a rescisão proceder do Órgão Contratante, por razões imputáveis à Contratada, nos termos da Cláusula 27, é assegurado ao mesmo o direito de aplicar multa contratual, no montante de 5% do Preço do Contrato ou outro percentual especificado nas Condições Especiais do Contrato, para cobertura dos prejuízos causados pela Contratada.</p> <p>30.2. O Órgão Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.</p>
31. Penalidades Aplicáveis ao Órgão Contratante	<p>31.2. Se a rescisão proceder da Contratada, por causas que não lhe sejam imputáveis, nos termos previstos na Cláusula 28, tem esta o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Receber o montante da multa contratual, no percentual que esteja estipulado nas Condições Especiais do Contrato, ressalvados os casos de rescisão por conveniência administrativa, Força Maior e caso fortuito.

O. Da Força Maior

32. Força Maior	<p>32.1. Cessa a responsabilidade das Partes por falta, deficiência ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>32.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um evento ou situação imprevista, fora do controlo razoável das Partes, que torna impossível ou impraticável o desempenho ou o cumprimento das</p>
------------------------	--

	<p>obrigações contratuais, tais como guerra, subversão, epidemias, catástrofes e acidentes naturais que afectem directamente a execução do contrato.</p> <p>32.3.No caso de o Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Parte afectada deverá, nos cinco dias seguintes, notificar prontamente a outra Parte, por escrito, de tal condição e da causa da mesma.</p> <p>32.4.Excepto quando instruído de outro modo pelo Órgão Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p>
--	---

P. Do Comportamento Anti-ético

<p>33. Práticas anti-éticas</p>	<p>33.1. O Órgão Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>33.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato; b) “prática fraudulenta” significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo do Órgão Contratante; c) “prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; d) “prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato. e) “Prática de obstrução” significa: <ul style="list-style-type: none"> i. A deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e
--	--

	<p>ii. Actos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes.</p> <p>33.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusula anterior, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Rescisão do Contrato; b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos. <p>33.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	--

Q. Dos Litígios

<p>34. Solução de Litígios</p>	<p>34.1. O Órgão Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa resultante ou referente ao Contrato.</p> <p>34.2. As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente técnico.</p>
<p>35. Foro</p>	<p>35.1. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao tribunal, sendo competente o de São Tomé.</p>
<p>36. Arbitragem</p>	<p>36.1. As Partes poderão recorrer a arbitragem para a solução de conflitos que possam ser solucionados de forma amigável.</p> <p>36.2. A arbitragem será realizada em São Tomé e Príncipe e em língua portuguesa, com observância da legislação aplicável.</p> <p>36.3. No caso da Contratada ser uma empresa estrangeira, poder-se-á adoptar a arbitragem internacional, com observância de legislação estrangeira, conforme seja estipulado nas Condições Especiais do Contrato.</p>

R. Da Legislação aplicável

37. Interpretação	37.1. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República Democrática de São Tomé e Príncipe.
38. Língua	<p>38.1. O Contrato bem como todas as correspondências relacionadas com o mesmo, trocadas entre a Contratada e o Órgão Contratante devem ser escritos na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a tradução.</p> <p>38.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade.</p> <p>38.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.</p>
39. Comunicações	<p>39.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço especificado no Termo de Contrato.</p> <p>39.2 A notificação será considerada como efectiva no momento de entrega ou na data efectiva da notificação, valendo o evento que ocorrer por último.</p>
40. Registo	40.1. As despesas e encargos inerentes à celebração e registo do Contrato correrão por conta da Contratada.

S. Anexos

41. Anexos	<p>41.1. Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Contrato, b) Proposta da Contratada, c) Condições Gerais do Contrato, d) Condições Especiais do Contrato, e) Especificações Técnicas, e f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte deste.
-------------------	--

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

Referência a Cláusulas das Condições Gerais do Contrato (CGC)

CGC - 4.1	Objecto: <i>[Indicar o objecto de forma resumida.]</i>
CGC 9.1.	Moeda de Pagamento: DOBRAS
CGC 9.1	Taxa de Câmbio Aplicável: ¹² Data: Fonte: <i>[indicar o Banco de São Tomé e Príncipe ou outra indicação conforme orientação da COSSIL]</i> <i><u>Nota:</u> [Aplicável somente os casos em que foi prevista a possibilidade do concorrente apresentar proposta em moeda estrangeira. No caso em que não foi permitida a cotação em moeda estrangeira, o texto acima deve ser eliminado.]</i>
CGC – 10.1	Pagamento O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir: <i>[Seleccionar a alternativa aplicável e eliminar a alternativa não compatível.]</i> <u>Alternativa 1 (no caso de entrega única):</u> O pagamento será feito após a entrega e emissão do Auto de Recepção, mediante a entrega da documentação constante da Subcláusula 10.2. <u>Alternativa 2 (no caso de entrega parcelada):</u> O pagamento será feito após cada entrega parcial, mediante a emissão do respectivo Auto de Recepção e entrega da documentação constante da Subcláusula 10.2. <u>Alternativa 3 (no caso de adiantamento):</u> a) Pagamento antecipado: ___% (____) ¹³ do valor contratual dos Manuais Escolares, deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura e acompanhada de uma Garantia Bancária, conforme o Modelo da Secção _____, no valor equivalente à parcela e com validade até à total

¹² As taxas de câmbio são as estabelecidas nos Documentos de Licitação.

¹³ Em geral o pagamento de parcela de adiantamento somente é aplicável para os casos de Manuais Escolares fabricados especialmente para o Órgão Contratante ou grande volume de Manuais Escolares. No caso de Manuais Escolares de prateleira, é recomendável o pagamento em parcela única, após a entrega e aceitação dos Manuais Escolares pelo Órgão Contratante.

	<p>entrega e emissão do Auto de Recepção dos Manuais Escolares, pelo Órgão Contratante.</p> <p>b) Na entrega: O valor correspondente a ____% (____) dos Manuais Escolares entregues será pago dentro de 30 dias, contra a apresentação dos documentos especificados nas CGC, Sub-cláusulas 10.2.</p> <p>c) Na Aceitação: Os restantes ____% (____) dos preços contratuais para os Manuais Escolares recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, para aquele embarque específico.</p> <p>No caso de Manuais Escolares originários do exterior, as condições de pagamento podem ser expressas de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Pagamento antecipado: ____% (____)¹⁴ do valor contratual dos Manuais Escolares, deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura e acompanhada de uma Garantia Bancária, conforme o Modelo da Secção _____, no valor equivalente à parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos Manuais Escolares, pelo Órgão Contratante.</p> <p>b) Na entrega: O valor correspondente a ____% (____) dos Manuais Escolares entregues será pago dentro de 30 dias, mediante uma Carta de Crédito irrevogável aberta a favor da Contratada, num Banco no país da Contratada, contra a apresentação dos documentos especificados nas CGC, Subcláusula 10.2.</p> <p>c) Na Aceitação: Os restantes ____% (____) dos preços contratuais para os Manuais Escolares recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, para aquele embarque específico.</p>
CGC. 10.2	<p>A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:</p> <p><i>[Indique a lista dos documentos que a Contratada deverá entregar para fins de pagamento, conforme as rotinas do Órgão Contratante que sejam aplicáveis aos Manuais Escolares a serem adquiridos. Acrescente o que for necessário e elimine os itens desnecessários ou inaplicáveis.]</i></p> <p>(i) Factura da Contratada contendo a descrição dos Manuais Escolares, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega;</p> <p>(ii) Certificado de Origem <i>[Nota: Este documento é obrigatório nos casos em que tiver sido aplicada a margem de preferência. Consulte a Subcláusula 37 da Secção II.]</i></p>
CGC 11.2	<p>O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: ____<i>[indicar o percentual]</i>_% (____) calculado sobre o montante da parcela em atraso.</p>
CGC 12.1	<p><i>[Selecionar a alternativa aplicável e eliminar a alternativa não compatível.]</i></p> <p><u>Alternativa 1 (no caso de preços não reajustáveis):</u> Os preços contratuais não serão reajustados.</p>

¹⁴ Em geral o pagamento de parcela de adiantamento somente é aplicável para os casos de Manuais Escolares fabricados especialmente para a Entidade Contratante ou grande volume de Manuais Escolares. No caso de Manuais Escolares de prateleira, é recomendável o pagamento em parcela única, após a entrega e aceitação dos Manuais Escolares pela Entidade Contratante.

	<i>Alternativa 2 (no caso de preços a serem reajustados):</i> Os preços contratuais serão reajustados de acordo com o seguinte:
CGC 14.1	O valor da Garantia Definitiva será de ____% (_____) do Preço do Contrato. <i>[indicar o percentual; o percentual não pode ultrapassar a 10% do Preço do Contrato.]</i>
CGC 27.1 (a)	O número máximo de dias de atraso é: <i>[Indicar o prazo; em geral o máximo admitido de atraso é de até 2 semanas]</i>

Secção VIII. Modelo de Termo de Contrato

Termo de Contrato

Contrato N.: _____¹⁵ _____

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, o _____ [nome e endereço do Órgão Contratante] (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”) e, por outro lado, _____ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA], doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto o fornecimento pela Contratada de _____¹⁶ (doravante designado no presente como “Manuais Escolares”), conforme especificado na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de _____ (_____) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição do Fornecimento. [indicar outra forma de contagem do prazo, se for o caso].

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de _____¹⁷ _____, doravante designado “Preço do Contrato”.

Cláusula Quarta – O pagamento será feito em _____¹⁸ _____, de acordo com a Cláusula 11 das Condições Especiais do Contrato.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Manuais Escolares em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____¹⁹ _____.

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

¹⁵ Indicar o número do contrato.

¹⁶ Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Licitação.

¹⁷ Indicar o preço do Contrato.

¹⁸ Indicar conforme Cláusula 10.1 das Condições Especiais do Contrato.

¹⁹ Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

-
- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;
 - b) Descrição de Fornecimento;
 - c) Especificações Técnicas;
 - d) Condições Gerais do Contrato; e
 - e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM _____, EM _____ ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ..

Pelo Órgão Contratante

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

_____ (ÓRGÃO CONTRATANTE) _____

Anúncio de Concurso²⁰

Concurso N°: _____²¹ _____

1. _____²² _____ convida as empresas interessadas para apresentarem propostas, fechadas, para o fornecimento de _____²³ _____²⁴.
2. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos de Licitação ou levantá-los no (a) _____²⁵ _____ pela importância não reembolsável de _____²⁶ _____ Dbs, para cada conjunto.²⁷
3. As Propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até _____²⁸ _____ e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às _____²⁹ _____ na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.

²⁰ O Anúncio de concurso deverá ser publicado na imprensa, por pelo menos duas vezes. A cópia do Anúncio deve ser afixada na sede do Órgão Contratante. Com vista a redução de custos, o Órgão poderá providenciar a divulgação de mais de um concurso em um único anúncio. Nestes casos, consulte a COSSIL sobre o texto mais adequado.

²¹ Indique o número do Concurso. Este número será informado pela própria Administração, conforme as suas próprias regras. Exemplo: Concurso N° 002/2009.

²² Indicar o nome do Órgão Contratante.

²³ Indicar a descrição do objecto a ser contratado. Indique a descrição genérica do objecto, de forma resumida. Exemplo: Fornecimento de Manuais Escolares de Matemática 1ª a 4ª Classe. No caso de lotes acrescente o seguinte “O Concurso é realizado em lotes, de acordo com o seguinte: Lote 1: (indicar); Lote 2: (indicar); etc.

²⁴ No caso de Concurso Público Internacional, indique também no item n° 1, se for o caso de aplicação de margem de preferência, de acordo com o seguinte: “Uma margem de preferência será aplicável para manuais manufacturados localmente”.

²⁵ Indicar o nome e o endereço do Órgão Contratante, onde as empresas interessadas poderão consultar, comprar ou levantar os Documentos de Licitação e obter mais informações. Uma cópia completa dos Documentos de Licitação deve ficar à disposição dos interessados para consulta

²⁶ Indique um valor nominal, em Dobras, para cobrir somente o custo da impressão e a remessa dos documentos.

²⁷ No caso de Concurso de Pequena Dimensão, deve ser indicado no Anúncio que os Documentos de Licitação podem ser levantados no Órgão Contratante, sem custos para o interessado.

²⁸ Indicar a data e a hora do encerramento do prazo para entrega da proposta. No caso de Concurso Público este prazo não poderá ser inferior a 30 dias de calendário, contado da data da divulgação do Anúncio ou da data em que os Documentos de Licitação foram colocados à disposição dos interessados. No caso de Concurso Público Internacional, o prazo não poderá ser inferior a 45 dias de calendário. No caso de Concurso de Pequena Dimensão este prazo não poderá ser inferior a 10 dias de calendário, contado da data da divulgação do Anúncio ou da data em que os Documentos de Licitação foram colocados à disposição dos interessados.

Documento de Licitação

Aquisição de Manuais Escolares

Março/2009

Endereço: _____ (_____³⁰ _____) _____

4. As propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia provisória no valor de _____³¹ Dbs, válida pelo prazo de _____³² dias.³³
5. O Concurso será conduzido por meio da modalidade _____³⁴ e regido pelo Regulamento de Licitações e Contratações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n° _____/200__ de ____/____,.

_____, aos _____ de _____ de 200__.

____ (Órgão Contratante) ____

²⁹ Indicar um horário que seja no máximo 15 minutos após o horário final que constou para a entrega das propostas.

³⁰ Indicar o nome e o endereço completo do escritório do Órgão Contratante, onde as propostas deverão ser entregues.

³¹ Indicar um valor nominal, em Dobras, calculado até o máximo de 2,5% do valor estimado da contratação

³² Indique o prazo, considerando o prazo de validade da proposta mais trinta dias.

³³ A garantia provisória é dispensável nos Concursos “de Pequena Dimensão”.

³⁴ Indicar a Modalidade: Concurso Público; Concurso Público Internacional; Concurso com Prévia Qualificação; ou Concurso de Pequena Dimensão.
